

TERMO ADITIVO N° 04/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 023/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 023/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representado pela Gestora a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde neste simplesmente se designa CREDENCIANTE; e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, inscrita CNPJ nº 02.348.373/0001-83, domiciliada na Rua Goiás, nº, 717, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste simplesmente designada CREDENCIADA; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 002/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4083/2021.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, correspondente a:

- **2.1.** Parágrafo Primeiro 34,11% (trinta e quatro vírgula onze por cento) correspondente ao acumulado do IGPM de Abril de 2019 a Março de 2021.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA A Cláusula Primeira Subcláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

<u>Subcláusula Primeira</u> – o atendimento na SANTA CASA DE MISERICÓRDIA devendo realizar o número máximo de procedimentos diários, definidas por escrito pela Secretaria de Saúde, além de procedimentos cirúrgicos. Os números poderão ser modificados pelo gestor por intermédio de ato, de acordo com a demanda, conforme descrito abaixo.

1



			711 7 O.D.	711 T O.D.	****	2
ESPECIALIDADE	NUMERO MAXIMO DE PROCED. MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO MÊS/ PROCEDIMENT O DO CONTRATO ANTERIOR	VALOR TOTAL ESTIMADO MÊS/PROC EDIMENTO APÓS O REAJUSTE DE 34,11%	VALOR ACRESCID O POR CADA PROCEDIM ENTO MENSAL REAJUSTE DE 34,11%	VALOR ACRESCID O ESTIMADO MENSAL DOS PROCEDIM ENTOS REAJUSTE DE 34,11%	VALOR TOTAL ACRESCIDO PARA EMPENHOD OS ÚLTIMOS 3 MESES
Herniorrafias s/ ressecção intestinal (hérnia estragulada	02	R\$ 2.015,71	R\$ 2.703,27	R\$ 687,56	1.375,12	4.125,36
Hernioplastia epigástrica	02	R\$ 2.687,38	R\$ 3.604,04	R\$ 916,66	1.833,33	5.499,99
Hernioplastia crural (unilateral)	02	R\$ 2.138,45	R\$ 2.867,87	R\$ 729,42	1.458,85	4.376,55
Hernioplastia inguinal(unilateral)	02	R\$ 2.138,45	R\$ 2.867,87	R\$ 729,42	1.458,85	4.376,55
Hernioplastia recidivante	02	R\$ 1.998,86	R\$ 2.680,68	R\$ 681,82	1.363,62	4.090,86
Eletrocoagulação de colo de útero	10	R\$ 243,22	R\$ 326,18	R\$ 82,96	829,62	2.488,86
Marsupialização de glândula de bartholin	02	R\$ 1.175,66	R\$ 1.576,68	R\$ 401,02	802,04	2.406,12
Extirpação de lesão de vulva/perineo	05	R\$ 292,46	R\$ 392,22	R\$ 99,76	498,79	1.496,37
Drenagem de glândula de bartholin/skene	05	R\$ 186,77	R\$ 250,47	R\$ 63,70	318,54	955,63
Curetagem pos- abortamento/puerperal	02	R\$ 1.293,26	R\$ 1.734,40	R\$ 441,14	882,26	2.646,78
Parto cesariano	05	R\$ 2.619,50	R\$ 3.513,02	R\$ 893,52	4.467,56	13.402,68
Excisao e sutura de hemangioma	10	R\$358,32	R\$ 480,54	R\$ 122,22	1.222,23	3.666,69
Exerese de cisto dermoide e pilomidal	02	R\$1.724,64	R\$ 2.312,91	R\$ 588,27	1.176,55	3.529,65
Exerese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo / lipoma	10	R\$ 299,04	R\$ 401,04	R\$ 102,00	1.020,03	3.060,09
Curetagem uterina (ginecológica)	10	R\$ 1.077,72	R\$ 1.445,33	R\$ 367,61	3.676,10	11.028,30
Ooforectomia	02	R\$ 2.039,44	R\$ 2.735,09	R\$ 695,65	1.391,31	4.173,93
Salpigectomia uni e bi (laqueadura)	05	R\$ 2.234,83	R\$ 2.997,13	R\$ 762,30	3.811,50	11.434,50
Vasectomia	05	R\$ 1.471,06	R\$ 1.972,83	R\$ 501,77	2.508,89	7.526,67
Postectomia	02	R\$ 1.051,78	R\$ 1.410,54	R\$ 358,76	717,52	2.152,56
Excisao de lesão pele	10	R\$ 222,36	R\$ 298,21	R\$ 75,85	758,47	2.275,41
Tratamento cirurgico de hidrocele	02	R\$ 138,96	R\$ 186,36	R\$ 47,40	94,80	284,40
Eletrocoagulação, Fulguração, Lesoes Do Tegumento Cutaneo	10	R\$ 284,16	R\$ 381,09	R\$ 96,93	969,27	2.907,81
Cantoplatia ungueal	10	R\$ 293,76	R\$ 393,96	R\$ 100,20	1.002,02	3.006,06
Hernioplastia umbilical	05	R\$ 2.138,45	R\$ 2.867,87	R\$ 729,42	3.647,13	10.941,39



TOTAL R\$ 30.124,24 R\$ 40.399,60 R\$ 10.275,36 R\$ 37.284,40 R\$ 111.853,21

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Décima Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste termo especificado, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 - FMS Buriti Alegre

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 - Saúde

06.01.10.122 - Administração Geral

06.01.10.122.1038 - Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2021- **0333** - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fica estabelecido **para efeito de empenho o valor estimado de R\$ 111.853,21** (cento e onze mil oitocentos cinquenta e três reais vinte e um centavos). Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, "d" da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de Outubro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA

Gestora do FMS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE

CNPJ nº 02.348.373/0001-83

Carlos Alves de Moraes
Provedor



TESTEMUNHAS:		2
a	CPF N°	
pa	CPF N°	